

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 11/2017 - DL**

CNPJ: 01.551.148/0001-87
RUA PEDRO BORTOLUZZI
C.E.P.: 89862-000 - Bom Jesus - SC

Processo Nr.: 35/2017
Data: 18/07/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: ELIANE M. ALBERICI ME Código: 2786
Endereço: RUA CARMELINDA ROSA DE ANDRADE, 385, sal
Cidade: Bom Jesus - SC
CNPJ: 11.939.912/0001-40 **Inscrição Estadual:**

Objeto da Compra: Contratação de empresa para confecção de Bolo para o 22º aniversário do Município de Bom Jesus.
Bolo confeitado com 22 mt (vinte e dois metros) de comprimento, com 2(duas) camadas de recheio, pesando 312kg (trezentos e doze quilos), sendo:
Massa: Pão de ló branco.
Recheio: Doce de leite, creme, chocolate e côco.
Cobertura: Glacê.
Decoração do bolo: Branca

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Contratação de empresa para confecção de Bolo para o 22º aniversário do Município de Bom Jesus. Bolo confeitado com 22 mt (vinte e dois metros) de comprimento, com 2(duas) camadas de recheio, pesando 312kg (trezentos e doze quilos), sendo: Massa: Pão de ló branco. Recheio: Doce de leite, creme, chocolate e côco. Cobertura: Glacê. Decoração do bolo: Branca Tabuleiro: Revestido de papel alumínio e enfeites coloridos a definir.	UNI	7.800,75	7.800,75

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Considerando que já é uma programação tradicional/oficial no Município de Bom Jesus, que visa a integração e inclusão de toda a população bonjesuense.
Considerando que o 22º aniversário da emancipação político-administrativa do Município representa um marco de elevado valor histórico.
Considerando que o objeto será para distribuição gratuita a qualquer munícipe.
Considerando tratar-se de um evento especial, de ocorrência esporádica.
Considerando que há dotação orçamentária para a despesa e disponibilidade financeira, sem prejudicar qualquer outra prestação de serviço à população.
Considerando que o Gestor avaliou a necessidade e a legitimidade da despesa.
Considerando o valor estimado para contratação insere-se no limite estabelecido no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 para fins de dispensa, sendo aconselhável, visando à contenção de despesas inerentes ao processo licitatório.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O preço é compatível com o mercado, comprovado com a pesquisa de preços em 4 (quatro) empresas do ramo pertinente, sendo optado pela empresa que apresentou o menor preço global.

CNPJ: 01.551.148/0001-87
RUA PEDRO BORTOLUZZI
C.E.P.: 89862-000 - Bom Jesus - SC

**Processo Nr.: 35/2017
Data: 18/07/2017**

Folha: 2/2

Bom Jesus, 18 de Julho de 2017

Responsável pelo Setor Compras

18/07/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Bom Jesus, 18 de Julho de 2017

Rafael Calza - Prefeito Municipal

Valor da Despesa: 7.800,75 (sete mil e oitocentos reais e setenta e cinco centavos)

Pagamento.....: Conforme ordem cronológica